

EDITAL EFP 002/2023, de 19/12/2023

Dispõe sobre a eleição de representante dos servidores não docentes e seu respectivo suplente junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (Proc. 16.1.395.39.8)

O Vice Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Prof. Dr. Sergio Roberto Silveira, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores não docentes junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP processar-se-á em uma única etapa.

Artigo 2º - A eleição será realizada das 09h00 até às 16h00, do dia **01/02/2024** pelo voto direto dos servidores não docentes que mantêm vínculo empregatício com esta Escola, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 3º - O representante dos servidores não docentes e respectivo suplente será eleito pelos seus pares, lotados no Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - A representação do servidor não docente junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP será constituída de um (01) representante e respectivo suplente, com mandato de um

(01) ano, admitindo-se reconduções.

Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em apenas um (01) candidato.

Da inscrição

Artigo 5º - O pedido de inscrição do candidato deverá ser feita de forma individual, não admitindo-se inscrições em chapas, e será recebido através do e-mail da secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (Pedagogia@usp.br), a partir da data de divulgação deste edital, até o dia **24/01/2024**, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores não docentes, garantido o direito de voto.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por este Edital serão deferidos pelo Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP.

§3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP até o dia **30/01/2024**.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º- A secretária do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP encaminhará aos eleitores, no dia **31/01/2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - A ordem dos nomes na cédula eletrônica será alfabética.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 8º - O processo eleitoral será supervisionado por uma Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Dr. Fernando Garbeloto dos Santos e pelas servidoras Lindaci Maria Soares e Devanice Gomes Camargo e sob a presidência da primeira.

Dos resultados

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **01/02/2024**, após às 16h30 sendo considerado eleito o servidor não docente mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I— o maior tempo de serviço na USP;

II- o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III— o(a) servidor(a) mais idoso(a).

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos na página da Escola.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (pedagogi@usp.br) e decidido pelo Vice Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, ouvida a Comissão Eleitoral indicada.

Artigo 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP.

Artigo 11º - Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação na página de Escola e no e-mail dos servidores não docentes aptos a inscrição, cadastrados na base de dados corporativa da Universidade.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.



Prof. Dr. Sergio Roberto Silveira

Vice Chefe do Departamento de Pedagogia
do Movimento do Corpo Humano